LEI Nº 1.445/2006

Data: 13/12/2006

Súmula: autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) no orçamento do Município exercício 2006.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para a inclusão de elementos de despesas, na seguinte programação orçamentária:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO MÉDICO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BASÍCA	
PROGRAMA	0037	ASSISTENCIA A SAÚDE	
PROJETO / ATIVIDADE	2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
DESPESA/ FONTE 1303	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	390.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, decorrerá da seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO MÉDICO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BASÍCA	
PROGRAMA	0037	ASSISTENCIA A SAÚDE	
PROJETO / ATIVIDADE	2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
DESPESA / FONTE 1303	31.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	
DOTAÇÃO	1211		390.000,00

Art. 3º. A programação orçamentária criada no artigo anterior, refere-se à realização de despesas com a construção de Unidade de Saúde para fortalecimento do Sistema Único de Saúde, nos termos do Convênio nº 5351/2005, firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Guaíra – Pr.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra – Pr, em 13 de dezembro de 2006.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal *O Presente*, na edição de 14/12/06 pág. 19

Aleide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006